



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Lei nº 136/97

de 30 de maio de 1997

Estende a concessão de pensão a família do Ex-vereador Israel de Almeida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí,
FAZ saber que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e ele
nos termos do inciso III do art. 106, da Lei Orgânica do município sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estendido à família do Ex-vereador Israel Alves de Almeida, falecido no gozo dos seus direitos do mandato, os benefícios assegurados pela Lei nº 102/95, de 02 de Janeiro de 1995.

Art. 2º - As despesas com a Execução desta Lei correrão por conta das dotações Orcamentárias próprias constanes no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, 30 de maio de 1997


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Deusdete Pereira
Chefe de Gabinete



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Continuação da Lei nº 136, 30 de maio de 1997 -

Folha 02

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente lei, aos trinta dias do mês de Maio do ano de hum mil novecentos noventa e sete.

Umbelina M^a Siqueira da Silva Osório

Umbelina M^a. Siqueira da Silva Osório

Agente Administrativo